



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA.**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1) A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetivo selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciado da Ata de Registro de Preço será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.**

3.2 ÓRGÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Secretaria municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.** Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas em face à reorganização administrativa, justificamos a necessidade da aquisições de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender as necessidades de toda a Administração Pública do município, bem como pugnar pela padronização do objeto desta licitação a serem contratados, com a maior agilidade e economicidade para todos os órgãos municipais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA** está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.**, observadas as condições deste documento;

4.1 A contratação do objeto contemplado neste Termo de Referência se justifica pela necessidade comum de todos os órgãos municipais, no tocante a execução de serviços necessários ao funcionamento normal do município, para prestação dos serviços públicos necessários aos munícipes.

4.2 É necessária e imprescindível a contratação de empresas para o fornecimento do objeto, face a inexistência de recursos materiais e humanos nessa instituição para o regular funcionamento do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



- 4.3 A estimativa de quantitativo dos materiais foi estipulada em virtude da expectativa da necessidade dos órgãos municipais, não representando, contudo, nenhuma obrigação na contratação total deles, os quais deverão ser realizados com base nas necessidades efetivas do município abrangida pela contratação.
- 4.4 A estimativa dos valores unitários foi realizada, preponderantemente adotando como referência de preços conforme oferta do mercado estadual.
- 4.5 Os custos unitários dos insumos e/ou serviços necessários serão os valores apresentados pela proponente que praticar menor valor unitário, observadas as regras de aceitação de preços unitários, definidos no presente Termo de Referência.
- 4.6 Com o advento da Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, a qual aproveitamos como analogia, fica cristalina a necessidade de priorizar a solução das demandas da Administração Pública mediante a formatação das contratações de terceiros para serviços com o estabelecimento de produtos ou resultados a serem obtidos.
- 4.7 O critério de julgamento é de menor preço unitário, maximizando a possibilidade de participação de interessados e a obtenção de preços vantajosos para a Administração, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade.
- 4.8 A contratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual próprio observadas as condições estatuídas nas respectivas Atas de Registro de Preços.
- 4.9 Para a fase da execução contratual adotar-se-á o preço registrado na Ata de Registro de Preços – ARP, que servirá de base para a lavratura do contrato, mantendo-se inalterado durante o período de 12 meses, após o que poderá haver o reajustamento em observância ao regramento estatuído neste Termo de Referência.
- 4.10 As ordens de fornecimento serão confeccionadas com o detalhamento dos preços unitários e seu controle, o pagamento estará vinculado efetivamente na execução do objeto conforme ANEXO - I. Os valores registrados neste Termo de referência para fins de balizamento das propostas são meramente estimativos não ensejando a obrigatoriedade de a Administração executá-los em sua integralidade.

5 DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A execução do objeto atenderá aos detalhes técnicos, especificações, preços pactuados e as diretrizes adotadas pela fiscalização.
- 5.2 O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, não sendo admitida subcontratação de qualquer das atividades contratadas.
- 5.3 A licitante deverá cumprir todas as normas pertinentes à Segurança e Saúde do Trabalho.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

- 6.1 A quantidade dos produtos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelas **Secretarias do Município**, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 6.2 O objeto será executado de acordo com a demanda dos órgãos municipais participantes dessa ARP., após expedição da ordem de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.3 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I**- deste Termo de Referência. Conforme a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Adaptador Carregador Usb Eac 1002	10	Und	R\$ 114,33	R\$ 1.143,30
2	Adaptador Tripolar/Bipolar	50	Und	R\$ 12,53	R\$ 626,50
3	Adaptador Usb Wireless 300mbps	30	Und	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
4	Auto Transformador 2000va Bivolt	50	Und	R\$ 246,00	R\$ 12.300,00
5	Auto Transformador 5000va Bivolt	50	Und	R\$ 378,33	R\$ 18.916,50
6	Auto Transformador 7000va Bivolt	50	Und	R\$ 392,67	R\$ 19.633,50
7	Bateria Selada 12v 7a	30	Und	R\$ 136,33	R\$ 4.089,90
8	Cabo Alta Isolacao 4mm 25/50/75 8453pt 1	1000	Mts	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
9	Cabo Coax 4mm Bipolar 85% Malha 100m2x24	5000	Mts	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
10	Cabo De Força Padrão Novo	50	Und	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
11	Cabo De Rede Cat5	2000	Mts	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
12	Cabo Usb 2.0	30	Und	R\$ 15,80	R\$ 474,00
13	Cartao Memoria 32 Gb Microsd	20	Und	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
14	Conector Bnc Macho C/Borne Al-220b	500	Und	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
15	Conector Macho Rj45 Cat5	1000	Und	R\$ 0,90	R\$ 900,00
16	Dispositivo De Protecao 2t Eps 302 Br	20	Und	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
17	Estabilizador 1000va Garantia 12 Meses.	40	Und	R\$ 302,33	R\$ 12.093,20
18	Estabilizador 2000va 115v	35	Und	R\$ 522,67	R\$ 18.293,45
19	Estabilizador 2500va 115v	30	Und	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00
20	Estabilizador 500va 115v Garantia 12 Meses	30	Und	R\$ 315,67	R\$ 9.470,10
21	Estabilizador 300va Bivolt 115v Garantia 12 Meses.	50	Und	R\$ 290,33	R\$ 14.516,50
22	Filtro De Linha 05 Tomadas Epe1005+	25	Und	R\$ 66,33	R\$ 1.658,25
23	Filtro De Linha 06 Tomadas Epe1006	25	Und	R\$ 80,67	R\$ 2.016,75
24	Filtro De Linha 08 Tomadas Epe1008+	25	Und	R\$ 75,67	R\$ 1.891,75
25	Fonte Atx 200w	50	Und	R\$ 149,33	R\$ 7.466,50
26	Fonte Atx 500w Com Cabo	25	Und	R\$ 350,87	R\$ 8.771,75
27	Fonte Atx 600w Com Cabo	10	Und	R\$ 440,67	R\$ 4.406,70
28	Fonte Eletronica 12.8vx5a EF-1205	30	Und	R\$ 152,33	R\$ 4.569,90
29	Gabinete 2 Baias Para Pc Sem Fonte	20	Und	R\$ 187,33	R\$ 3.746,60
30	Hd De 128 Gb Ssd	45	Und	R\$ 360,93	R\$ 16.241,85
31	Hd De 256 Gb Ssd	45	Und	R\$ 436,67	R\$ 19.650,15
32	Hd De 480 Gb Ssd	45	Und	R\$ 563,67	R\$ 25.365,15
33	Hd Externo 02tb 2.5 Usb 3.0	40	Und	R\$ 753,33	R\$ 30.133,20
34	Impressora A Laser Multifuncional Monocromática Laser - Wi-Fi Ethernet , Imprime Frente E Verso Rede E Usb Ciclo Usbwi-Fil Usb 2.0 De Alta Velocidade; 1 Host Usb; 1 Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; 1 802.11b/G/N Sem Fio; Usb De Fácil Acesso,Elocidade De Impressão Até 40 Ppm Preto.Resolução De Impressão 600 X 600 Dpi. Até 4800 X 600 Dpi Aprimorados.Ciclo De Trabalho Mínimo Mensal, Carta: Até 40.000 Páginas.	50	Und	R\$ 6.475,00	R\$ 323.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



35	Impressora Laser Multifuncional (colorida), Cópia, Digitaliza E Scanea, Ciclo De Trabalho (Mensal) mínimo 10000 Páginas, Velocidade Mensal De Impressão Até 21 Ppm, Tecnologia De Impressão A Laser, Qualidade De Impressão Até 600x600 Dpi, Monitor Led, Velocidade Do Processador 600 Mhz.	20	Und	R\$ 4.383,33	R\$ 87.666,60
36	Impressora Mult Tanque De Tinta impressão colorida, com Wi-Fi	50	Und	R\$ 2.796,67	R\$ 139.833,50
37	Kit Cabo Coax Rgc-58 Cel 10mts Caco0190	10	Und	R\$ 158,67	R\$ 1.586,70
38	Memória 8gb Ddr4	80	Und	R\$ 449,33	R\$ 35.946,40
39	Memoria Ddr3 4gb	80	Und	R\$ 267,33	R\$ 21.386,40
40	Memoria Ddr3 8gb	80	Und	R\$ 488,33	R\$ 39.066,40
41	Microcomputador Core I3 32.50 3.50ghz, Monitor 18,5" Led Ls19c301, Leitor De Cartão, Placa Mae 1150 Ou 1151 Com Hdmi, SSD 240GB, Gabinete Atx, Teclado (Abnt 2), Mouse, Windows 10 Garantia De 01 Ano (No Local Da Instalação).	100	Und	R\$ 4.356,67	R\$ 435.667,00
42	Microcomputador Core I5 3.30 3.0ghz, Monitor 21" Led Ls22c301, Leitor De Cartão, Placa Mae 1150 Ou 1151 Com Hdmi, Ssd 240gb Gabinete Atx, Teclado (Abnt 2), Mouse, Windows 10	100	Und	R\$ 4.640,00	R\$ 464.000,00
43	Módulo Isolador 500 Va Plugue Bipolar, Isolador: Ideal Para Locais Sem Aterramento., Tensão: Bivolt Automático, Tomadas: 05 (Padrão Nbr 14136), Fusível, Reparável, Leds. : 01 Led Bicolor Que Indica Modo De Operação.	20	Und	R\$ 501,67	R\$ 10.033,40
44	Monitor 21,5" Led A 23,6 E2270swn Preto	10	Und	R\$ 1.134,33	R\$ 11.343,30
45	Monitor Led 18,5" Garantia 12 Meses.	20	Und	R\$ 1.072,67	R\$ 21.453,40
46	Mouse Usb	200	Und	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
47	Nobreak 1.200 Va 115v/220v	30	Und	R\$ 1.148,00	R\$ 34.440,00
48	Nobreak 1.500 Va 115v/220v	30	Und	R\$ 1.342,67	R\$ 40.280,10
49	Nobreak 2,2 Kva 3,0 Kva	10	Und	R\$ 2.819,33	R\$ 28.193,30
50	Nobreak 700va Bivolt/115v Preto, Características Gerais, Bateria Especificações, Técnicas: Cor: Preto, Tensão De Entrada: 115v -220v Bivolt, Tensão De Saída: 115v Padrão Brasileiro De Plugues E Tomadas	40	Und	R\$ 919,67	R\$ 36.786,80
51	Nobreak, 600va Bivolt/115v Preto, Características Gerais: Bateria Especificações, Técnicas: Cor: Preto, Tensão De Entrada: 115v -220v Bivolt, Tensão De Saída: 115v Padrão Brasileiro De Plugues E Tomadas	40	Und	R\$ 738,67	R\$ 29.546,80
52	Notebook Com Core I3 3mb L3 Mem. 4gb Ddr Ssd 256gb, 15,6" Led	40	Und	R\$ 5.168,67	R\$ 206.746,80
53	Notebook Com Core I5 3mb L3 Mem. 8gb Ssd 256gb 15,6 Led	40	Und	R\$ 6.368,67	R\$ 254.746,80
54	Notebook Com Core I7 3mb L3 Mem. 8gb Ddr 4, HD SSD Mínimo 480 GB, Monitor 15,6 Led	10	Und	R\$ 8.243,33	R\$ 82.433,30
55	Pen Drive 32gb	100	Und	R\$ 67,13	R\$ 6.713,00
56	Pen Drive 64gb	100	Und	R\$ 112,80	R\$ 11.280,00
57	Placa Mae 1150 Hdmi Ddr3 I3 I5 I7	30	Und	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
58	Placa Mae 1155 Hdmi I3 I5 I7 Oem	30	Und	R\$ 771,93	R\$ 23.157,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



59	Projektor: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.300 ANSI Lúmens em branco e 3.300 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo)Lente Tipo: Foco (Manual); índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45-1,96; Distância Focal: 16,7 mm; Distância de Projeção: 0,88 m até 10,44 m; Tamanho da Imagem: 23" a 350" (polegadas); Zoom: 1 - 1.35 x (digital)Interface e Conexões Entradas: 1x DMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video, Audio L/R), 1x USB Tipo A (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle); Conexão Wireless: Sim (Opcional); Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Correção de Trapézio: "Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus"; Controle Remoto: Sim; Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz	10	Und	R\$ 4.430,00	R\$ 44.300,00
60	Refil Tinta 664 Ciano	150	Und	R\$ 81,23	R\$ 12.184,50
61	Refil Tinta 664 Magneta	150	Und	R\$ 81,23	R\$ 12.184,50
62	Refil Tinta 664 Preto	150	Und	R\$ 81,23	R\$ 12.184,50
63	Refil Tinta 664 Amarelo	150	Und	R\$ 81,23	R\$ 12.184,50
64	Refil Tinta Hp Universal Amarelo	60	Lt	R\$ 134,27	R\$ 8.056,20
65	Refil Tinta Hp Universal Ciano	60	Lt	R\$ 134,27	R\$ 8.056,20
66	Refil Tinta Hp Universal Magneta	60	Lt	R\$ 134,27	R\$ 8.056,20
67	Refil Tinta Hp Universal Preto	60	Lt	R\$ 134,27	R\$ 8.056,20
68	Repetidor De Wireless 300mpbs	15	Und	R\$ 255,07	R\$ 3.826,05
69	Roteador Wireless 300mbps	10	Und	R\$ 214,87	R\$ 2.148,70
70	Roteador Wireless Dual	20	Und	R\$ 382,60	R\$ 7.652,00
71	Routerboard A-52hpn Nivel 4	5	Und	R\$ 1.342,67	R\$ 6.713,35
72	Scanner De Mesa Tamanho (LxPxX): 30,6x25,8x25 cm Ciclo de Trabalho: Até 4.000 digitalizações Tipo de sensor: Contact Image Sensor Duplo Resolução ótica: 600 dpi Velocidade de digitalização: 30 ppm simples e 60 ipm duplex Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi e Ethernet	20	Und	R\$ 3.826,00	R\$ 76.520,00
73	Switch 08 Portas 10/100/1000	20	Und	R\$ 230,91	R\$ 4.618,20
74	Switch 24p Fast 2p Gigabit Sg2620qr	20	Und	R\$ 1.946,67	R\$ 38.933,40
75	Switch 48 Portas 4 Gigabit Gerenciável	4	Und	R\$ 4.108,00	R\$ 16.432,00
76	Teclado Usb	100	Und	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
77	Tela De Projeção Retrátil Projektor 111 polegadas	20	Und	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
78	Tela De Projeção Tripé Projektor 2,43x 1,82	20	Und	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
79	Toner 126a Preto M426	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
80	Toner 18 A Preto M132fw compatível	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
81	Toner 83a Preto Cf283a Compatível	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
82	Toner 85a Preto Ce285af Compatível	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
83	Toner 17a Cf217a Preto Compatível	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
84	Toner Compatível Tn1060 Preto	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
85	Toner Compatível Tn2370 Preto	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
86	Toner Compatível Tn3472 Preto	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00
87	Toner Dr 3440 Preto	200	Und	R\$ 123,53	R\$ 24.706,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



88	Tablet Sistema Operacional Android. Processador e Quade core 2GHZ, 2GB de Memória RAM(mínimo) e 32GB de Armazenamento e Tela de 10'1 Polegadas	200	Und	R\$ 2.823,00	R\$ 564.600,00
89	NOTEBOOK Processador: Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) Sistema operacional: Windows 10 Home Single Linguagem, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED, Memória RAM: Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) Armazenamento: SSD Mínimo de 480GB PCIe NVMe M.2Teclado: Teclado numérico retroiluminado com ou sem leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2) Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Bateria: Bateria de 4 células e 53Wh (integrada ou não)	5	Und	R\$ 11.732,00	R\$ 58.660,00
90	Flash Externo para câmera DSLR	5	Und	R\$ 1.906,67	R\$ 9.533,35
91	Suporte fundo infinito para estúdio fotográfico 2.0m a x 3m l2 tripés para holofote com 1.80 metros de altura1 tecido verde (chroma key) no tamanho 3x2confeccionado em alumínio anodizado e nylon industrialtamanho: 3,00m largura x 2,00m altura	10	Und	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
92	estabilizador dobrável projetado para smartphone. Magnético e ultracompacto. Dimensões: Desdobrado: 276 × 119,6 × 103,6 mm Dobrado: 163 × 99,5 × 46,5 mm BATERIA: Tipo 18650 Li-ion, Capacidade 2450 mAh, Energia 17,64 Wh, Voltagem 7,2 V Rotação rápida, modo lanterna, controle single hand, modo rotação, câmera lenta, panorâmica 240 e 3x3, bluetooth 5.0	4	Und	R\$ 1.342,67	R\$ 5.370,68
93	Gravador digital para camera DSLR. com quatro cápsulas de input interconectadas: X/Y, MS, Shotgun e Dual XLR/TRS. Quatro cápsulas de microfone intercambiáveis. Alimentação 4 pilhas Tipo AA e/ou AC adaptador: AD-17 (DC5V/1A/USB-type)	5	Und	R\$ 778,67	R\$ 3.893,35
94	Iluminador led. Formado por 600 leds de alta qualidade, controle remoto sem fio, composto de 300 Leds de luz fria (5500K) e 300 Leds de Luz Quente (3200K) intercalados, angulo de Luminosidade 55 °, Potência - 36W, Lumens - 4680 Lms. Fonte de alimentação - Duas baterias de lítio ou fonte de Alimentação 8V 5A corrente contínua.	5	Und	R\$ 1.839,33	R\$ 9.196,65
95	Microfone Universal de Lapela, omnidirecionais, conector estéreo de 1/8" de alta qualidade, para uso em smartphone, PC, câmera DSLR, filmadoras e outros dispositivos de gravação, cabo com de no mínimo 4 metros, Alcance de frequência: 65Hz ~ 18KHz, Sinal / ruído: 74dB SPL, Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz, Impedância de Saída: 1000 Ohm ou menos, Conector: Plugue de ouro de 4 polos de 3,5 mm (1/8 pol.)	5	Und	R\$ 456,47	R\$ 2.282,35
96	Microfone sem fio de alta qualidade, espectro de frequência 2.4ghz, suporta conexão automática entre tx & rx , tecnologia dsp para otimizar o áudio, bateria de lítio embutida de no minimo 400mah, anti-interferência até 164ft/50m de longa distância.	5	Und	R\$ 1.591,00	R\$ 7.955,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



97	Monopé para camera DSLR, suporta até 4 kg, parafuso rosca padrão de 1/4" e 3/8", com alças de segurança em cada seção, altura máxima de 145cm.	5	Und	R\$ 570,53	R\$ 2.852,65
98	Drone profissional especificações: Suporte GNSS: GPS, GLONASS, Galileo; Sistema de detecção infravermelho: Controlador / transmissor remoto Frequência de operação: 2,4 GHz (2,400 - 2,483), 5,8 GHz (5,725 - 5,850); Distância Máxima de Operação: 6,2 milhas / 10 km; Potência do transmissor: mínimo 26 dBm (2,4 G), 26 dBm (5,8 G); Conectividade: 1 x USB tipo C, 1 x micro USB; Bateria com Capacidade de carga de no mínimo 5200 mAh; Requisitos do sistema operacional do aplicativo: Android/ iOS; Câmera Sensor: 1 / 2.3 "CMOS; Pixels efetivos: 12 MP; Comprimento focal: 24 mm (equivalente a 35 mm) Abertura: f / 2.8; Formato de foto JPEG, DNG; Formato de vídeo: mínimo de 1920 x 1080p a 3840 x 2160p. MODELO OU SUPERIOR Dji Drone Phantom 4 Pro V2.0	3	Und	R\$ 20.736,67	R\$ 62.210,01
99	Cartao Memoria 64 Gb Micro sd	80	Und	R\$ 88,60	R\$ 7.088,00
100	Access Point corporativo com gerenciamento, desenvolvido para pequenas e médias redes corporativas com suporte de mais ou menos 100 dispositivos, oferecendo ampla cobertura	6	Und	R\$ 1.080,67	R\$ 6.484,02
101	Access point indoor , Conexão sem fio, velocidade de mais ou menos de 1167Mbps,Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz, mínimo 6 portas para conexões	6	Und	R\$ 1.416,33	R\$ 8.497,98
TOTALIZAÇÃO					R\$ 3.973.394,84

6.4 O valor unitário estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 3.973.394,84 (Três Milhões e Novecentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** e servirão como balizamento para julgamento do presente certame, cabendo ao CONTRATANTE a definição e a estipulação dos quantitativos totais dos serviços a serem efetivamente executados durante a vigência do contrato, sempre fundamentado por estudos de viabilidade técnica, não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global estimado, a disponibilidade orçamentária e as regras estabelecidas na legislação pátria, neste instrumento e seus anexos.

6.5 Os serviços serão autorizados por meio de ordem de fornecimento, devidamente acompanhados de todo o detalhamento técnico correspondente à cada demanda e seus valores serão obtidos pela utilização dos preços unitários praticados pela empresa adjudicatária.

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum item, por qualquer motivo, o CONTRATADO deverá informar circunstancialmente à CONTRATANTE para conhecimento e prévia aprovação.

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 O valor estimado representa a estimativa do OBJETO LICITADO, para o período de vigência do contrato. O valor global estimado leva em consideração as necessidades do município, cuja fonte de estimativa de preços foi obtida através da pesquisa com empresas do Estado do Maranhão.

7.2 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



7.3 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos, dentre outros constantes deste Termo de referência:

7.3.1 Habilitação Jurídica:

7.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.3.1.3 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

7.3.1.4 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.3.1.5 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

7.3.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

7.3.2.2 Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

7.3.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.2.5 Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante (ano 2021)

7.3.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

7.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.1.1 Em relação às negativas de pedido de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos municípios onde não exista 1 (um) único distribuidor centralizado, caso esta informação não conste nos sítios do órgão emissor, na internet, deverá ser informado o número de cartórios ou distribuidores no próprio corpo do(s) documento(s), ou anexado documento oficial que contenha essa informação.

7.3.3.2 Patrimônio Líquido ou capital social de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7.3.3.3 Balanço Patrimonial - do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (admitida a apresentação de balanço patrimonial pelo SPED), que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da Proposta;

7.3.3.4 No Balanço Patrimonial deverá constar os dados do Contador responsável pela escrita contábil, com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

7.3.3.5 A boa situação financeira da Empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

7.3.3.6 A apresentação das demonstrações contábeis (em cópia autenticada ou cópia e original) deverá ocorrer conforme o tipo societário da interessada, de acordo com o seguinte:

- sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima), por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.), por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006, por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- sociedade criada no exercício em curso, por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.3.3.7 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.4.1 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de no mínimo 50% do quantitativo exigido no edital e, sendo admitido o somatório de atestados.

7.3.5 Documentação Complementar:

7.3.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, conforme modelo do Anexo V do edital;

7.3.5.2 Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo contido no anexo IV do edital.

7.3.5.3 Apresentar declaração de Localização E Funcionamento com foto colorida da estrutura física da empresa licitante (fachada e parte interna), a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da licitante. (a foto da fachada da empresa tem que estar de forma nítida, para que possamos identificar com clareza a empresa, cnpj e/ou endereço na fachada).

7.3.5.4 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

- a) Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);
- b) Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).
- d) Demais documentos exigidos por este termo e seus anexos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a. Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b. Apresentar os preços com os critérios estabelecidos unitário e o valor global da proposta, em estrita conformidade com o modelo de negócio consignado neste edital, devendo, obrigatoriamente conter o detalhamento registrado nos quadros do item 5 deste Termo de Referência, devendo ser incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- c. O valor proposto dos objetos não poderá ser apresentado superior ao valor estimado de cada item, sob pena de não classificação da proposta.
- d. O valor proposto para a execução do objeto, deve ser indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, encargos sociais, BDI, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa do objeto ora licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- e. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (sessenta) dias, contados da data prevista para a abertura do certame.
- f. Poderá ser exigido do vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação da composição dos custos unitários alinhado às especificações e quantitativos do objeto deste certame;
- g. Os valores estimados para cada item são fixos e as propostas que apresentarem qualquer modificação, para mais ou para menos serão sumariamente rejeitadas e desclassificadas;
- h. A Administração não se obriga a contratar o objeto licitado, que atinjam a totalidade do valor estimado e somente serão pagos os valores efetivamente realizados.
- i. Os percentuais referentes a riscos, lucro bruto, despesas financeiras e administração central, são de livre definição por parte da licitante, observados, contudo, os limites do BDI fixados pelo Tribunal de Contas da União.
- j. A licitante somente poderá apresentar uma proposta (sem opções), sob pena de ser desclassificada.
- k. Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada em alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste termo de referência.
- l. Em nenhuma hipótese o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser modificado, ressalvadas as mudanças destinadas a sanar erros e/ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia, pelo Pregoeiro.
- m. Erro no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que atender as especificações contidas nesse Termo de Referência e ofertar o menor preço unitário.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas que se revelem inexequíveis ou valores superiores ao valor estimado.

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 9.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- a. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.
- b. Excepcionalmente, por força da Lei Complementar nº 101/2000, as contratações poderão ter uma vigência menor para não ultrapassar o exercício financeiro.

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1 Materiais/insumos/equipamentos, que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



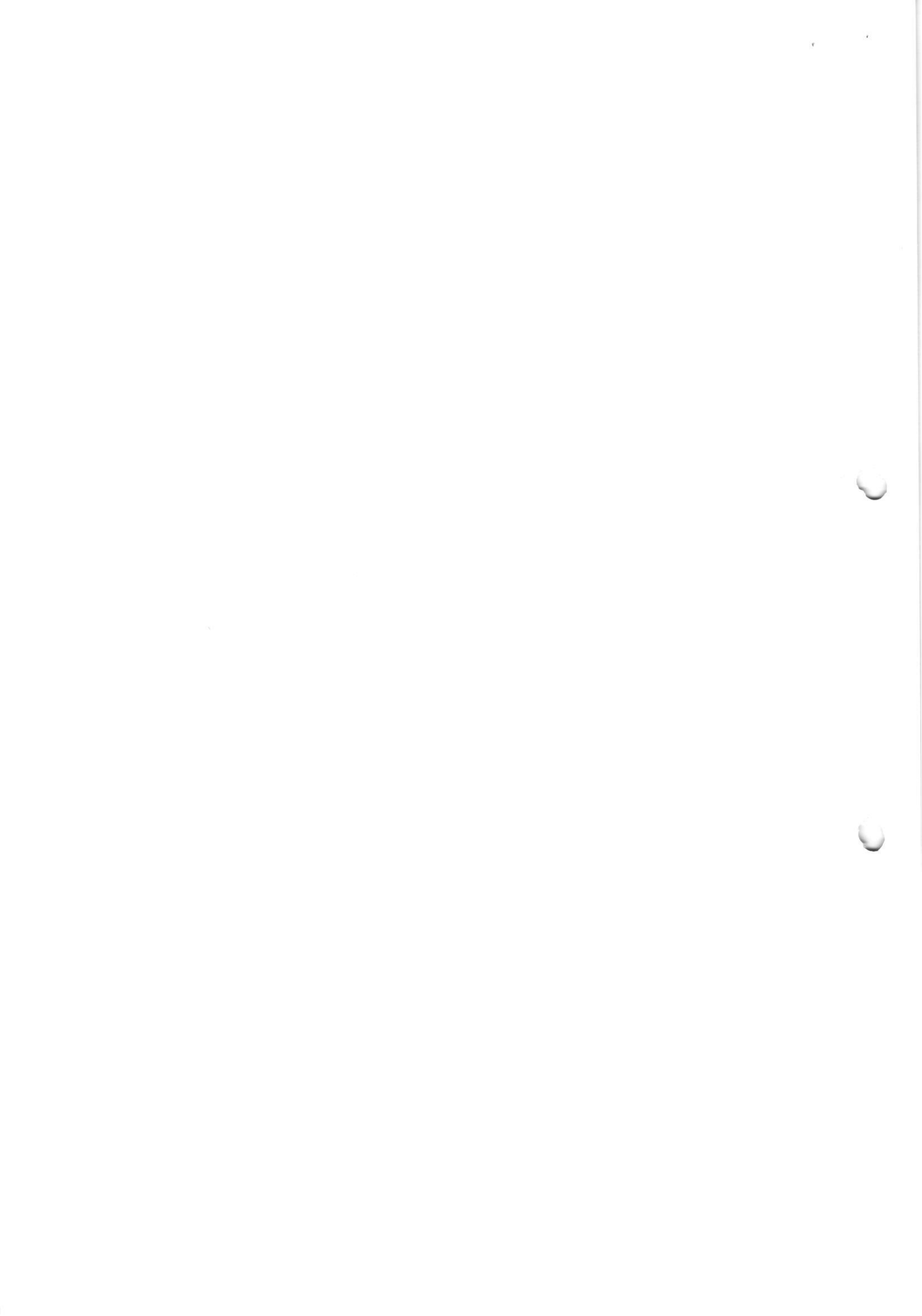
em devolução, se for o caso, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro da normalidade deste Contrato.
- 12.3 Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal Técnico do contrato;
- 12.4 Verificar as obrigações fiscais;
- 12.5 Conferir as obrigações financeiras;
- 12.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, com especial enfoque no que foi efetiva e formalmente demandado, realizado e medido;
- 12.7 Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato;
- 12.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais quando necessário;
- 12.9 Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE;
- 12.10 Efetuar o pagamento da última etapa de cada Ordem de fornecimento após o recebimento definitivo do objeto;
- 12.11 Efetuar a devolução da garantia à Contratada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

13 FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado pela autoridade competente da contratante, por meio de portaria ou documento análogo, denominado "Fiscal do Contrato";
- 13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 13.3 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão resolvidas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à fiscalização.
- 13.4 Os serviços e/ou fornecimento, serão iniciados somente após a emissão da Ordem de Serviço e/ou fornecimento.
- 13.5 Compete à fiscalização:
- 13.6 Expedir ordens de serviço ou fornecimento, devidamente acompanhadas dos respectivos cadernos de especificações de cada intervenção demandada e suas respectivas planilhas de preços construídas com base nas premissas contratadas;
- 13.7 Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução do objeto;
- 13.8 Observar o efetivo cumprimento das especificações técnicas de cada ordem de fornecimento;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



13.9 Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços ou fornecimento e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil para as unidades administrativas responsáveis pelas verificações das formalidades para posterior pagamento;

13.10 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;

13.11 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

13.12 Sugerir a aplicação de penalidades por eventuais inadimplementos contratuais;

13.13 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

13.14 Aplicar Advertência Técnica por escrito;

13.15 Embargar em caráter temporário quando as conduções dos serviços ou fornecimento do objeto que coloquem em risco vidas humanas, comprometam a estabilidade das construções e/ou comprometam a qualidade do objeto em manutenção. O embargo sempre que possível será parcial isolando apenas as partes afetadas e duração restrita ao saneamento dos motivos que deram origem ao embargo.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;

14.2 Executar o objeto contratado em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de fornecimento (OF), bem como nos cadernos de especificações formulados pelo Contratante;

14.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante a contratação;

14.4 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

14.5 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;

14.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços;

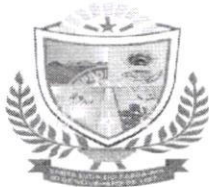
14.7 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, civis, penais, fiscais, comerciais e previdenciários concernentes à execução dos serviços,

14.8 Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

14.9 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços, em extrema observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;

14.10 Acatar, cumprir e fazer cumprir, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

14.11 Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



14.12 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou encaminhadas via e-mail.

14.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25 % do valor inicial deste contrato;

14.14 Manter durante toda a execução do contrato os seus funcionários fardados, com crachá de identificação e munidos dos respectivos EPI, em observância às normas de Segurança e Saúde do Trabalho;

14.15 Garantir que o fornecimento ou os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações e projetos;

14.16 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento ou serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

14.17 Selecionar rigorosamente os empregados que irão executar o objeto, encaminhando elementos capazes para executar os mesmos, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

14.18 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução do objeto;

14.19 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem;

14.20 Apresentar à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.

15 DOS PAGAMENTOS

15.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o CONTRATANTE fará a atualização financeira do valor. Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \left(\frac{1 + I}{100} \right)^N$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.4 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega do documento de pagamento na unidade bancária.

15.5 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Exigir-se-á da Contratada garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em valor equivalente à 2% (dois por cento) do valor total contratado, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

16.2 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 1% (um por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.

16.3 Caso haja aditivo ao contrato, a garantia deverá ser complementada, se for o caso.

16.4 A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços.

17 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços serão recebidos na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

18 DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Respeitado o amplo direito de defesa e ao contraditório, o presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93, c/c suas alterações posteriores, nas seguintes formas:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3 Judicial, nos termos da legislação e/ou da ordem judicial.

19 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

19.1 Sempre que possível, nos termos do Decreto nº. 7.746/2012, serão adotadas as seguintes medidas junto a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- a) Deverá praticar a separação dos materiais considerados recicláveis;
- b) Será dada a preferência de compra de materiais as empresas que tenham programas de proteção ambiental;
- c) Será dada a preferência de compra aos materiais que apresentem mais qualidade com maior durabilidade;

19.1.1 A empresa deverá prestar treinamento para os seus funcionários de educação ambiental abordando a responsabilidade de cada um quanto a economia de energia elétrica, de água, armazenamento e reciclagem de lixo, orientação quanto agressão ao meio ambientes e a preservação dos recursos naturais, etc.

20 DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada ficará sujeita às penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e ainda às seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

20.1.1.1 advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço do CONTRATANTE;

20.1.1.2 multa, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, nos termos abaixo:

- Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas diferentes graduações às infrações em conformidade com os quadros 1 (correspondência de graduação) e 2 (infrações) apresentadas a seguir;
- As reincidências serão punidas com multas de graduação imediatamente superior (ou de mesma graduação, quando a incidência ocorrer após aplicação de multa anterior no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penalidades;
- A caracterização formal da ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Quadro 2 será a notificação da CONTRATADA (ou dos seus prepostos) pela Fiscalização. Para fins de caracterização de reincidência será considerada a repetição de qualquer desses atos dentro do período mínimo de um dia, para descumprimentos da mesma natureza.

20.1.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, quando a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

20.1.1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após ter decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a da garantia prestada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



20.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso i, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

20.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprovados, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

20.5 As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

20.6 O valor da multa e/ou da publicação da penalidade de que trata o item 20.1, alínea "b", desta Cláusula será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA ou abatido da garantia. Não tendo nenhum valor a receber, o valor deverá ser recolhido pela CONTRATADA. Caso o valor não seja recolhido, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

20.7 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Contrato, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

20.8 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01 – Correspondência de Graduação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor do objeto em execução
2	5% do valor do objeto em execução
3	7% do valor do objeto em execução
4	9% do valor do objeto em execução
5	12% do valor do objeto em execução

Tabela 02 – Infrações:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5
02	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	5
03	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.	5
04	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.	4
05	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.	4
06	Executar qualquer atividade sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.	3
07	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001 -06



09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.	3
10	Não proteger móveis e equipamentos.	1
11	Manter funcionários desqualificados para executar os serviços.	2
12	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com a boa prática de engenharia.	2
13	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.	3
14	Fazer uso das dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	2
15	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.	1
16	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado.	1
17	Não sinalizar as áreas em serviços	1
18	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.	1

21 NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

21.1 A prestação do objeto do contrato deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

22 REFERÊNCIAS:

22.1 No presente planejamento foram consideradas as seguintes referências:

- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, Brasília: TCU 4ª Edição 2014.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Quaisquer dúvidas serão dirimidas no horário das 08:30h às 12:00h de segunda às sextas-feiras, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará/MA, CEP 65.272-00 ou e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com.


FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021